



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024

CONSULTA PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS e ALEMÃO (2024-2026)

DO CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

1. Processo de consulta à comunidade

O presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Comunicação (CLC) para eleição da/do **Coordenadora/Coordenador e da/do Coordenadora-Adjunta/Coordenador-Adjunto do Curso de Licenciatura em Letras/Português e Inglês**, com a participação do corpo docente, discente e servidoras/es técnico-administrativos da Unidade para o período 2024-2026.

2. Composição dos eleitores

Compor-se-á um único colégio eleitoral (voto universal), com a participação das categorias de docentes, discentes e servidoras/es técnico-administrativos.

- A categoria docentes e técnico-administrativos será composta pelos servidores/as lotados ou cedidos ao Centro de Letras e Comunicação, em efetivo exercício de suas atividades.

- A categoria dos discentes será composta pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Curso de **Licenciatura em Letras/Português e Inglês**.

- A/o eleitora/eleitor apta/o, que constar em mais de uma categoria terá direito a apenas um único voto, devendo este ser o de maior peso na votação.

- Consideram-se em efetivo exercício de suas atividades, servidoras/es em licença especial e/ou sabática, em licença doença e/ou maternidade/paternidade ou, ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação.

- A natureza dos eleitores servidores deve ser: Ativo permanente (servidor vinculado à UFPel); Cedidos (servidor da UFPel em exercício em outro órgão); Exercício provisório (servidor da UFPel em exercício em outro Órgão, seja para acompanhar cônjuge, seja por determinação judicial. Aplica-se também em sentido oposto, ou seja, servidor de outro Órgão em exercício na UFPel).

3. Candidatos aos cargos

Poderão ser candidatos a **Coordenadora/Coordenador e Coordenadora/Coordenador Adjunta/o do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras/Português e Inglês do CLC** somente os professores lotados neste órgão. Além disso, somente poderão inscrever-se professores do plano de carreira, não substitutos, da Universidade.

4. Inscrição

- Os/as candidatos/as deverão inscrever-se por chapa, sendo esta composta de um/uma Coordenador/Coordenadora e um/uma Coordenador/Coordenadora Adjunto/a.
- As/os candidatas/os que porventura encontram-se afastadas/os por licença especial e/ou sabática e/ou para tratamento de interesse particular, ou ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação, anexarão à inscrição, correspondência endereçada para a/o Coordenadora/Coordenador do Colegiado do seu Curso, solicitando o cancelamento do seu afastamento para o semestre subsequente.
- Por ocasião da inscrição, o candidato aporá seu “De Acordo” às disposições do presente regulamento.
- A inscrição das chapas ocorrerá por meio da inclusão de Memorando **no processo SEI nº 23110.035753/2024-70**, com as informações constantes no Anexo I deste edital ()

O período de inscrições ocorrerá **das 8:30h do dia 19 de novembro de 2024, até às 17 horas do dia 21 de novembro de 2024**

5. Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **25 de novembro de 2024, a partir das 17 horas** no site do CLC (<https://wp.ufpel.edu.br/clc/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até **às 17 horas do dia 26 de novembro de 2024** pela inserção de documento **no processo SEI nº 23110.035753/2024-70**

6. Do Processo da Eleição

A eleição será realizada por processo direto, secreto, **em turno único**.

8. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada do dia **27 de novembro de 2024, das 14:30 horas até o dia 29 de novembro de 2024 às 12 horas**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individual para a cabine de votação. Os **servidores** receberão através de **seu**

e-mail institucional. Já os **discentes**, através de **seu e-mail cadastrado como principal no cobalto.**

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br> , para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até dia 28 de novembro de 2024, às 17:00 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação entrando em contato com a chefia do Núcleo Administrativo através do endereço: clc.adm@ufpel.edu.br

A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

9. Da Comissão Eleitoral - COE

A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma **comissão eleitoral, formada por um representante de cada categoria**, indicados pelo CLC, a quem caberá:

- I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;
- III. Estabelecer o calendário para realização das eleições.
- IV. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- V. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;
- VI. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;
- VII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo do CLC;
- VIII. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;
- IX. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras/Português e Inglês;
- X. Deliberar sobre recursos interpostos.

10. Da Votação

O voto será **secreto, pessoal e intransferível**, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

- A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterá discriminação das chapas com o nome das/dos candidatas/os aos cargos;
- O processo de votação terá o seguinte procedimento:

a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma **através da plataforma eletrônica de votação;**

b) A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;

c) A comissão eleitoral **acompanhará o procedimento eletrônico em relação a **lista de pessoas aptas a votar** em cada categoria confrontada com o **relatório emitido pela plataforma eletrônica** de votação ao final da eleição;**

- É de responsabilidade da/do eleitora/eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital, **26 de novembro de 2024, às 12h**, através do e-mail da COE da Unidade (coe.clc.ufpel@gmail.com).

- Para o caso de **algum problema com o processo de votação**, a/o eleitora/eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral através do e-mail da COE da Unidade (coe.clc.ufpel@gmail.com).

11. Da Fiscalização

A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>, **a partir do término da apuração da consulta regida pelo Edital nº 07/2024.**

12. Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos dar-se-á **no dia 29 de novembro de 2024, às 14:30h**, no link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>

Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;

b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;

c) A chapa será indicada vencedora conforme determinação da COE .

d) Havendo empate, serão realizadas tantas consultas quantas forem necessárias para escolha da chapa vencedora.

13. Do Calendário da Consulta

Data	Horário	Evento	Meio/Canal

18/11/2024	Até às 22 h	Lançamento do Edital	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)
19/11	8h:30min	Início das inscrições das Chapas	Memorando incluído ao processo SEI nº 23110.035753/2024-70
21/11	17h	Término das inscrições das Chapas	
22/11		Publicização da lista de votantes	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
22/11	Até às 12h	Homologação das inscrições das Chapas	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
25/11	Até 17h	Prazo Recursos Homologação Chapas	Incluir documento ao processo SEI nº 23110.035753/2024-70
26/11	Até as 12h	Resultados de Recursos (se houver)	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
26/11	12h	Prazo para início das Campanhas das Chapas	
27/11	12h	Prazo para fim das Campanhas das Chapas	
26/11	12h	Prazo para correções na lista de votantes	Via e-mail COE coe.clc.ufpel@gmail.com
27/11, 28/11 e 29/11/24	das 14:30h dia 27/11 até às 12h do dia 29/11	Eleições	Plataforma Eletrônica Helios Voting
28/11	8h:30min até 17h	prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação	Enviar e-mail para chefia do Núcleo Administrativo do CLC (clc.adm@ufpel.edu.br)
29/11/2024	às 14h30min	Apuração dos votos	https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez

02/12/2024	Divulgação oficial dos resultados	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)
------------	-----------------------------------	--

14. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os **casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.**

Subscvem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

Comissão Eleitoral

Professor Paulo Ricardo Silveira Borges (Presidente da Comissão Eleitoral do CLC)

TAE Maria Odete Neves Ramos

Acadêmica Julia Fernandes Ruas.

Pelotas, 14 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SILVEIRA BORGES, Professor do Magistério Superior**, em 18/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ODETE NEVES RAMOS, Auxiliar em Administração**, em 18/11/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Fernandes Ruas, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2843847** e o código CRC **935904C3**.